



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 09/93

SÚMULA: EXTINGUE ESCOLA MUNICIPAL E CENTRO COMUNITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinta a Escola Municipal JOSÉ DO PATROCÍNIO, criada pela Lei nº 09/77, de 23 de março de 1977, e o Centro Comunitário da localidade da Fazenda Amora, neste Município.

Art. 2º - A extinção de que trata a presente Lei e conseqüente demolição é em virtude da falta de alunos, eliminação das classes multisseriadas e ainda a criação do Núcleo Educacional de Nova União.

Art. 3º - Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a aproveitar o material resultante da demolição da escola e do Centro Comunitário, na construção de uma casa de moradia para o Zelador da Escola Tancredo Neves na Sede do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, aos 22 de abril de 1993.

JOÃO CANFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 27-04-93
PÁGINA: 13